

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 6/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 28/05/2018

assinatura do representante legal da proponente

22
L

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG n.º 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade n.º de de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento

Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 076/2018

Processo Administrativo n.º 018/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa para Sessões de Fisioterapia.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 006/2018 tipo Menor Preço por itens (Parecer inicial)

Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 131.665,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil juntado aos autos fls.09.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 006/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para sessões de fisioterapia em clínica própria e atendimento domiciliar, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b", assim preleciona: "II -para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)". Assim sendo o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a se fazer.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

Por fim, a Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço, estando o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, em condições de prosseguimento, se assim entender.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 02 de maio de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402

39
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº 6/2018.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA.
- 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 131.665,00

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 28/05/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

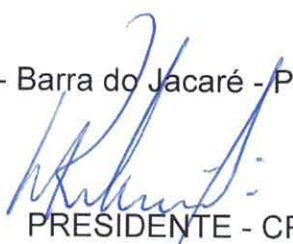
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 6/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 25/04/2018.


PRESIDENTE - CPL
Waldo Antunes Ribeiro Filho

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - TOMADA DE
PREÇOS

Tomada de preços Nº 6/2018.

1.0.	DO OBJETO
1.1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA.
1.2.	Valor máximo da licitação: R\$ 131.665,00
2.0.	DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 28/05/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 6/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 25/04/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente - CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 15A77ACB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2018. Edição 1499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

11
20
K

ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO PREF

DO JACARÉ LICITAÇÃO Tomad

CLINICA DE FISIOTERAPIA

28/05/2018, às 14

**CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER
EIRELI**

LIVRO DIARIO

ANO: 2017

N: 01

42
7

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 9 (nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 009 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI**
Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 52**
Bairro: **centro**
Município: **BARRA DO JACARE**
UF: **PR**
CNPJ nº: **19.447.851/0001-05**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600097378 em 20/12/2013.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

BARRA DO JACARE-PR, 01 de Janeiro de 2017

[Assinatura]

CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO
CPF: 03764879920

[Assinatura]

LUIZ FERNANDO ALVES
CRC: SP250032/O-1 CPF: 01845620909
CONTABILISTA



[Assinatura]
[Assinatura]

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

CNPJ: 19.447.851/0001-05

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2017	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2017	95.400,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2017	95.400,00
31/12/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200001	SERVIÇOS	12.500,00
31/12/2017	8.3.02.001.00989	1.1.01.001.00001		1200002	SERVIÇOS	6.580,00
31/12/2017	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200003	Lucro do periodo	5.920,00
31/12/2017	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200004	Encerramento do Exercício.	12.500,00
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00989		1200005	Encerramento do Exercício.	6.580,00
31/12/2017	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200006	Encerramento do Exercício.	5.920,00

CONFERE COM ORIGINAL

24 / 05 / 2018

[Handwritten Signature]
 Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

CNPJ: 19.447.851/0001-05

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

Descricao

Fl. 3

Saldo

	101.320,00
ATIVO	101.320,00
CIRCULANTE	101.320,00
DISPONIVEL	101.320,00
CAIXA GERAL	101.320,00
CAIXA	
	101.320,00 -
PASSIVO	101.320,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	95.400,00 -
CAPITAL	95.400,00 -
CAPITAL SOCIAL	95.400,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	5.920,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	5.920,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.920,00 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	
	5.920,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.500,00 -
RECEITAS	12.500,00 -
RECEITA BRUTA	12.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	12.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	6.580,00
CUSTOS	6.580,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	6.580,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	6.580,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	5.920,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	5.920,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	5.920,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	5.920,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	5.920,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	

CONFERE COM ORIGINAL
24/05/2018
Assinatura

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Handwritten signatures in blue ink.

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

C.N.P.J.: 19.447.851/0001-05

Inscricao Estadual:

Fl. 4

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	101.320,00	101.320,00	101.320,00
TOTAL DO ATIVO			101.320,00

CONFERE COM ORIGINAL
24/05/2018
[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

C.N.P.J.: 19.447.851/0001-05

Inscricao Estadual:

Fl. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	95.400,00	95.400,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	5.920,00	5.920,00	101.320,00
TOTAL DO PASSIVO			101.320,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 101.320,00 - Cento e um mil trezentos e vinte reais conforme documentos apresentados.

BARRA DO JACARE-PR, 31 de Dezembro de 2017.

CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO
CPF: 03764879920

LUIZ FERNANDO ALVES
CRC: SP250032/O-1 CPF: 01845620909
CONTABILISTA

CONFERE COM ORIGINAL

26/05/2018

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

C.N.P.J.: 19.447.851/0001-05

Inscricao Estadual:

Fl. 6

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	12.500,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	12.500,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	6.580,00
(=) LUCRO BRUTO.....	5.920,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	5.920,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	5.920,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	5.920,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 5.920,00 - Cinco mil novecentos e vinte reais conforme documentos apresentados.

BARRA DO JACARE-PR, 31 de Dezembro de 2017.

CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO
CPF: 03764879920

LUIZ FERNANDO ALVES
CRC: SP250032/O-1 CPF: 01845620909
CONTABILISTA

CONFERE COM ORIGINAL
24 / 05 / 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

As principais praticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (resp. do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

O capital, no valor descrito no demonstrativo é formado por cota referente ao titular (sócios) em 31/12/2013.

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no Patrimonio Liquido durante o exercicio comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Não houve distribuição de lucros.

[Handwritten signature]

CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO
CPF: 03764879920

LUIZ FERNANDO ALVES
CRC: SP250032/O-1 CPF: 01845620909
CONTABILISTA

CONFERE COM ORIGINAL

29 / 05 / 2018

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

Plano de Contas

Encerra

Classificacao	Codigo	Descricao	
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.01. . . .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001. . . .		CAIXA	N
1.1.01.001.00001	1		N
2.		PASSIVO	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. . . .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. . . .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002. . . .		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.02. . . .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001. . . .		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	N
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001. . . .		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	S
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	N
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

CONFERE COM ORIGINAL
24/05/2018
 Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 9 (nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 009 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI**
Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 52**
Bairro: **centro**
Município: **BARRA DO JACARE**
UF: **PR**
CNPJ nº: **19.447.851/0001-05**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600097378 em 20/12/2013.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2017

Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

BARRA DO JACARE-PR, 31 de Dezembro de 2017


CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO
CPF: 03764879920

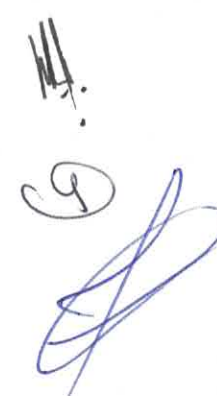

LUIZ FERNANDO ALVES
CRC: SP250032/O-1 CPF: 01845620909
CONTABILISTA

CONFERE COM ORIGINAL

24/05/2018


Assinatura





CONFERE COM ORIGINAL
24/05/2018
Assinatura

SEGUNDA ALTERAÇÃO
EBENEZER DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI ME
CNPJ: 19.447.851/0001-05

FABIO JUSTO HERNANDES, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 5.724.847-5 SESP - PR e CPF Nº 960.714.789-87, residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Cruz 787, Pinheiro, na cidade de Cambara - PR, CEP 86.390-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EBENEZER DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI ME, com sede na cidade de Cambara - PR, A Rua Benedito Alves Cruz 787, Pinheiro, na cidade de Cambara - PR, CEP 86.390-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob Nº 41600097378 registrada em 20/12/2013, CNPJ Nº 19.447.851/0001-05, resolve fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na empresa na qualidade de titular: CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade Nº 7.806.276-2 SESP/PR e CPF Nº 037.648.799-20, residente e domiciliado na cidade de Cambara - PR., a Rua Benedito Alves Cruz 787, chácara pinheiro, CEP 86390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular FABIO JUSTO HERNANDES vendendo e cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) a titular CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUARTA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

O capital passa a ser R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 09:37 SOB Nº 20180054490.
PROTOCOLO: 180054490 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800217000. NIRE: 41600097378.
CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
24/05/2018
Assinatura
52

SEGUNDA ALTERAÇÃO
EBENEZER DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI ME
CNPJ: 19.447.851/0001-05

Integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA SETIMA

A sede passa a ser a Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacaré – PR., CEP 86385-000.

CLAUSULA OITAVA

O objeto social passa a ser 8650-0/04 atividade de fisioterapia.

CLAUSULA NOVA

A nome empresarial passa a ser CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI ME

ATO CONSOLIDADO
CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI ME
CNPJ: 19.447.851/0001-05

CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade Nº 7.806.276-2 SESP/PR e CPF Nº 037.648.799-20, residente e domiciliado na cidade de Cambara – PR., a Rua Benedito Alves Cruz 787, chácara pinheiro, CEP 86390-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI ME, com sede na cidade de Cambara – PR. A Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacaré – PR., CEP 86385-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob Nº 41600097378 registrada em 20/12/2013, CNPJ Nº 19.447.851/0001-05.;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa adota o nome empresarial de CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa é na Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacaré – PR., CEP 86385-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da empresa é 8650-0/04 atividade de fisioterapia.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 09:37 SOB Nº 20180054490.
PROTOCOLO: 180054490 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800217000. NIRE: 41600097378.
CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE
24/05 2018
Assinatura
57

SEGUNDA ALTERAÇÃO
EBENEZER DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI ME
CNPJ: 19.447.851/0001-05

CLÁUSULA OITAVA

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA



O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Jacare - PR, para nele ser dirimida qualquer caso omissis ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a lei em vigor.

Barra do Jacare - PR 10 de Janeiro de 2018.

CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO


FABIO JUSTO HERNANDES


MA
9




CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 09:37 SOB Nº 20180054490.
PROTOCOLO: 180054490 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800217000. NIRE: 41600097378.
CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
24 / 05 / 2018
55
L

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Cambará
R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000
cartorio@machado.net.br
Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

João B.R. Machado - Tabelião
 Renato Machado - Tabelião Substituto
 Marília M. Rosas - Tabelião Substituta
 Ruan Henrique Pereira - Escrevente
 Getúlio N. da Cruz - Escrevente
 Wallison Luchels Laplechade - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:
FABIO JUSTO HERNANDES
Do que dou fé. Cambará, PR, 15 de Janeiro de 2018 às 13:43:08.
Em test. da verdade

ESCREVENTE: GETÚLIO NUNES DA CRUZ (Usuário: RFTS)
Vir: R\$ 8,41 - Funrejus/ISS: R\$ 2,52 - Selo: R\$ 0,80.
Nº. selo VIRRH2 - vAd9U - 3Pasm - tKNkT - HaAR2

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Cambará
R. Cel. Batista, 785 - CEP 86390-000
cartorio@machado.net.br
Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

João B.R. Machado - Tabelião
 Renato Machado - Tabelião Substituto
 Marília M. Rosas - Tabelião Substituta
 Ruan Henrique Pereira - Escrevente
 Getúlio N. da Cruz - Escrevente
 Wallison Luchels Laplechade - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:
CAMILA TRIGO FERREIRA
Do que dou fé. Cambará, PR, 15 de Janeiro de 2018 às 13:43:08.
Em test. da verdade

ESCREVENTE: MURILO NEVES TINELLI (Usuário: RFTS)
Vir: R\$ 8,41 - Funrejus/ISS: R\$ 2,52 - Selo: R\$ 0,80.
Nº. selo VIRkm - Lfh9b - E9Ufe - DUyeh - HAZHS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 09:37 SOB Nº 20180054490.
PROTOCOLO: 180054490 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800217000. NIRE: 41600097378.
CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.447.851/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2013	
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FISIOVITA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 52	COMPLEMENTO	
CEP 86.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO JACARE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9907-8952		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2018 às 09:54:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Antônio



BARRA DO
JACARÉ- ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000005

VENCIMENTO: 09 / 05 / 2019

Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI - ME
Nome Fantasia: FISIOVITA
CNPJ: 19.447.851/0001-05
Endereço: Rui Barbosa, 52 - Centro - Barra Dp Jacare/PR - 86385-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

LOCAL E DATA: Barra Do Jacare, 09 de Maio de 2018

Leandro dos Santos Vaz
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: BA1F294B86FEB2F26F81968F8CFC33A9
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua: Paraná, 174
Telefone: (43) 3537-1214
E-mail: vigsanbdj@hotmail.com

51
7

58
7

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
 76.407.568/0001-93
 RUA RUI BARBOSA, 96 - CENTRO - BARRA DO JACARÉ - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 43 / 2018

O Município de Barra do Jacaré, conforme protocolo n° 8288/2018 de 20/02/2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI
CNPJ/CPF: 19.447.851/0001-05

Localização
 RUA RUI BARBOSA, 52 - CASA/COMÉRCIO - CENTRO CEP: 86385000 Barra do Jacaré - PR
Área utilizada: 50,00
Controle: 500

Atividades
 FISIOVITA - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Horário de funcionamento: COMERCIAL
 Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Emitido em
 25/04/2018

Válido até
 28/02/2019

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: PEDRO LUIZ BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL

24 / 05 / 2018

Assinatura

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 83/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/07/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH4S2QETM2442XQQ2

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

500

19.447.851/0001-05

43

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 52 - CASA/COMÉRCIO - CENTRO CEP: 86385000 Barra do Jacaré - PR

ATIVIDADES

Atividades de fisioterapia

Observações:

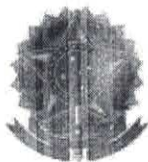
Barra do Jacaré, 17 de Maio de 2018

Emitido por: PEDRO LUIZ BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL

24 / 05 / 2018

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI
CNPJ: 19.447.851/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:52 do dia 23/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2018.

Código de controle da certidão: **4424.32B7.7294.89C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018063080-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.447.851/0001-05**

Nome: **EBENEZER DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI ME**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 19447851/0001-05
Razão Social : CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI
Nome Fantasia : FISIOVITA
Endereço : RUA RUI BARBOSA 52 / CENTRO / BARRA DO JACARE / PR / 86385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2018 a 13/06/2018
Certificação Número: 2018051515044962797380
Informação obtida em 15/05/2018, às 15:07:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.447.851/0001-05

Certidão nº: 149997222/2018

Expedição: 11/05/2018, às 14:09:07

Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.447.851/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2ª (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada
de preços 6/2018.**

A empresa L F ALVES CONTABILIDADE, com sede na Rua Monsenhor Joao Belchior, 635, Cambara – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.346.457/0001-03, atesta para os fins que a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 19.447.851/0001-05, com sede na Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare – PR., forneceu a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Cambara -- PR., 24 de Maio de 2018



L. F. ALVES CONTABILIDADE
CNPJ/MF sob nº 04.346.457/0001-03

CONFERE COM ORIGINAL

24 / 05 / 2018



Assinatura





03

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA E OU CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

CNPJ 19.447.851/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 22 de Maio de 2018
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA



JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIRÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 10.927.207/0001-80
Titular
Ernani Gonçalves de Oliveira
CPF 408.773.909-34
Rua Ivaí, 515 - Andirá - Paraná

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.



CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare - Pr, CEP 86385-000. Tel: (43)99907-8952
CNPJ 19.447.851/0001-05

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 6/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 6/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Barra do Jacare – PR., 24 de maio de 2018.



CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO



CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare – Pr, CEP 86385-000. Tel: (43)99907-8952
CNPJ 19.447.851/0001-05

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 6/2018.

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI, Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare – Pr, CEP 86385-000, COM CNPJ 19.447.851/0001-05, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Barra do Jacare – PR., 24 de maio de 2018.



CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare – Pr, CEP 86385-000. Tel: (43)99907-8952
CNPJ 19.447.851/0001-05

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 6/2018.

A CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI, Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare – Pr, CEP 86385-000, COM CNPJ 19.447.851/0001-05, por intermédio de seu representante legal CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO, portador da Cédula de Identidade Nº 7.806.276-2 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 037.648.799-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Barra do Jacare – PR., 24 de maio de 2018.



CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO



CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare - Pr, CEP 86385-000. Tel: (43)99907-8952
CNPJ 19.447.851/0001-05

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 6/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 6/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Jacare - PR., 24 de maio de 2018.



CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO



CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacaré - Pr, CEP 86385-000. Tel: (43)99907-8952
CNPJ 19.447.851/0001-05

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 6/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 6/2018, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL: CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO

CARGO: TITULAR

RG 7.806.276-2 PR

CPF 037.648.799-20

ASSINATURA: 

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare – Pr, CEP 86385-000. Tel: (43)99907-8952
CNPJ 19.447.851/0001-05

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO


A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 6/2018.


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 6/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços, de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Jacare – PR., 24 de maio de 2018.



CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO



CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare - Pr, CEP 86385-000. Tel: (43)99907-8952
CNPJ 19.447.851/0001-05

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 6/2018.

A CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI, Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare - Pr, CEP 86385-000, COM CNPJ 19.447.851/0001-05, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 6/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será a Sra CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO, portador da Cédula de Identidade Nº 7.806.276-2 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 037.648.799-20, Cargo de TITULAR, residente e domiciliado na RUA Benedito Alves Cruz, 787, Chacara Pinheiro, Cambara - PR.

Barra do Jacare - PR., 24 de maio de 2018.



CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare - Pr, CEP 86385-000. Tel: (43)99907-8952
CNPJ 19.447.851/0001-05

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

A CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI, Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare - Pr, CEP 86385-000, COM CNPJ 19.447.851/0001-05, por intermédio de seu representante legal CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO, portador da Cédula de Identidade Nº 7.806.276-2 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 037.648.799-20, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Barra do Jacare - PR., 24 de maio de 2018.



CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO



CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare - Pr, CEP 86385-000. Tel: (43)99907-8952
CNPJ 19.447.851/0001-05

ANEXO
XII



DECLARAÇÃO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 6/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacare - PR., 24 de maio de 2018.



CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO

75
2

ENVELOPE "02"
PREFEITURA MUNI
LICITAÇÃO TO
CLINICA DE F
28/05/20

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI

Rua Rui Barbosa, 52, Centro, Barra do Jacare - Pr, CEP 86385-000. Tel: (43)99907-8952
CNPJ 19.447.851/0001-05

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19624	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA À SER REALIZADA POR CLÍNICA PRÓPRIA EM RESIDÊNCIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER FEITOS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO PERÍODO DA MANHÃ DAS 07:30 ÀS 11:30 HS E NO PERÍODO DA TARDE DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, CONFORME AGENDAMENTO FEITO PELO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.	500,00	UN	40,00	20.000,00
2	19623	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA À SER REALIZADA EM CLÍNICA PRÓPRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER FEITOS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO PERÍODO DA MANHÃ DAS 07:30 HS E NO PERÍODO DA TARDE DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, CONFORME AGENDAMENTO FEITO PELO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.	2.000,0	UN	40,00	80.000,00
TOTAL						100.000,00

- Declaramos que em nossos preços, estão incluídos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução dos serviços: como encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, fretes, taxas e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

- Declaramos o conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos.

- Prazo de validade da proposta: conforme edital.

Barra do Jacare - PR., 24 de maio de 2018.

CAMILA TRIGO FERREIRA DE VITO

Município de Barra do Jacaré - 2018

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 36521-1 CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI Representante: 36520-3 CAMILA TRIGO FERREIRA CNPJ: 19.447.951/0001-05 Telefone: 43996239226 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	19624 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA	UN	500,00	Habilitado			40,00	20.000,00	*
002	19623 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA	UN	2.000,00	Habilitado			40,00	80.000,00	*
VALOR TOTAL:								100.000,00	

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 6/2018

Aos vinte e oito dias de maio de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 91/2018 de 21/05/2018, constituída pelas seguintes pessoas:

AILSON JOSE DUTRA
Membro
361.136.119-49

JOSE GIOVANI GOMES
Secretário
734.916.249-91

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
021.722.898-41

Com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 6/2018, que tem como objeto a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação da empresa:

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI
19.447.851/0001-05
RUA RUI BARBOSA, 52 CASA/COMÉRCIO - CEP:
86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do
Jacaré/PR
CAMILA TRIGO FERREIRA
037.648.799-20

Após credenciamento do representante presente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deuse-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos para habilitação das proponentes, que, após receber as rubricas autenticatorias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação da empresa participante. Em seguida, aconteceu a abertura dos envelopes de nº 02, contendo proposta de preço da empresa habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor da mesma, a medida que também eram rubricadas. Ao análise da proposta de preço, também não houve a desclassificação da empresa. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e proposta de preço, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo à empresa.

CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	19624	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA À SER REALIZADA POR CLÍNICA	20.000,00	Habilitado

77


				PRÓPRIA EM RESIDÊNCIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHAMOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER FEITOS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO PERÍODO DA MANHÃ DAS 07:30 ÀS 11:30 HS E NO PERÍODO DA TARDE DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, CONFORME AGENDAMENTO FEITO PELO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
1	1	2	19623	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SESSÕES DE FISIOTERAPIA À SER REALIZADA EM CLÍNICA PRÓPRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SER FEITOS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO PERÍODO DA MANHÃ DAS 07:30 HS E NO PERÍODO DA TARDE DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, CONFORME AGENDAMENTO FEITO PELO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.	80.000,00	Habilitado

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 28/05/2018.


 AILSON JOSE DÚTRA
 Membro
 361.136.119-49


 JOSE GIOVANI GOMES
 Secretário
 734.916.249-91


 WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
 Presidente
 021.722.898-41

